



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Aquisição de Materiais de Construção nº 2001.1001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, representada pela sua Secretária, Sra. MARÍLIA DANTAS DA SILVA, brasileira, Engenheira Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.828.504-33, portador da cédula de identidade nº 6399.812-SDS/PE e, do outro lado, a empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.802/0001-09, com sede na Rua Castro Alves, nº 24, Loja 26, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.030-060, neste ato representado por procuração pelo Sr. AMAURI VILA BELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.348.824-20, portador da cédula de identidade nº 1.563.008 - SSP/PE, residente e domiciliado na nesta cidade, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, homologado em 25.09.2023, pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de Construção, hidráulicos, marcenaria e pintura – lotes 05 e 07, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA (CP II-Z), SACO COM 50 KG.	41587	UN	19.000,00	CIMPOR	35,46	673.740,00
2	AREIA GROSSA	32224	M3	2.290,00	VITORIA	91,56	209.672,40
3	AREIA FINA	50325	M3	250,00	VITORIA	91,56	22.890,00
4	SAIBRO	2378	M3	2.305,00	VITORIA	74,43	171.561,15
5	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 2.	47068	M3	945,00	VITORIA	121,50	114.817,50
6	BRITA N. 0	50337	M3	1.075,00	VITORIA	134,04	50.265,00

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

7	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR PAREDES DE REBOCO.CONFORME NORMA:ABNT E ABRAFATI. GALÃO	31017	UN	1.400,00	IQUINE	35,60	14.240,00
8	TIJOLOS DE 8 FUROS (MILHEIRO)	1466	MI	956,00	SÃO JUDAS	517,00	161.304,00
9	CALHA PRÉ-MOLDADA TIPO MEIA CANA DIÂMETRO DE 0,30M	2385	M	2.910,00	ELIMTIB IR	38,40	35.328,00
10	SACO DE POLIPROPILENO DE 90X60CM.	2383	UN	499.80 0,00	FIABEZA	1,25	208.250,00
11	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2X2, FIO 18, E 1,5M DE LARGURA, ROLO C/ 50M.	48175	UN	255,00	BELGO	999,90	83.991,60
12	VERGALHÃO DE FERRO DE 5.0"	2759	KG	24.870,00	BELGO	8,21	72.165,90
13	VERGALHÃO DE FERRO CATEGORIA CA50 10MM, COM 12 METROS.	49635	UN	13.308,00	BELGO	38,25	168.376,50
14	ARAME DE FERRO RECOSIDO 1,25MM, NÚMERO 18, ROLO COM 1KG.	1372	RL	3.670,00	GERDAU	11,87	14.125,30
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MMX2,44MX1,10M.	44983	UN	2.150,00	CASALIT	87,56	65.670,00
16	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	44742	UN	950,00	CASALIT	2,12	17.850,00
17	AGULHA DE COSTURA PARA SACO DE POLIPROPILENO REF. 01-125MM	2384	UN	425,00	CINGER	7,50	371,00
18	MANTA GEOTÊXTIL, 100% POLIESTER, GRAMATURA 200GR/M²	25323	M2	645,00	MACAF ERI	16,89	1.612,50
19	PREGO 1.1/2" X 13MM	6990	KG	75,00	BELGO	16,89	1.266,75

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

20	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	1329	KG	165,00	BELGO	15,60	1.170,00
21	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120MM, PARRA TELHA FIBROCIMENTO. MARCA/MODELO: JOMARCA - SEXTAVADO SOBERBA. MARCA/MODELO: FIX - RP5/16	48515	UN	1.250,00	JOMARCA	0,85	1.062,50
22	FITILHO PARA AMARRAÇÃO, GROSSO FM-20 EM POLIPROPILENO	39026	KG	450,00	EPLAST	25,64	11.538,00
23	MASSA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO - LATÃO 25KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: IQUINE, CORAL.	49248	UN	650,00	IQUINE	128,55	83.557,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 2.184.825,60	

LOTE 07							
IT EM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CO DIVERSA, GALÃO COM 3,6L.	40901	UN	1.075,00	STARLUX	74,20	79.765,00
2	TINTA ACRILICA LATÃO 18 LITROS CORES DIVERSAS. COM ACABAMENTO FOSCO ANTIMOFO RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 500 M2 DEMÃO OU 170M2 ACABADO OU SEJA 3 DE MAO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU DE BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA OU DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA.	49418	UN	400,00	IQUINE	255,24	102.096,00
3	CAL HIDRATADA CH III (SACO COM 20KG)	16110	SC	625,00	CARIRI	5,98	5.360,00
4	CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10 KG	36758	UN	925,00	STARLUX	17,86	16.520,50
5	AGUARPAS MINERAL, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 1000ML MARCAS: COFAN, VICELL E CORFIX.	48563	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

	SEGUIE LINK DAS MARCAS: HTTPS://WWW.COFAN.ES /PT/PRODUCT- DETAILS/5059/AGUARRAS- PURA-1000ML/HTTP://VICE LL.COM.BR/PRODUTO/AGU ARRAS-SOLVENTE-1L- KING/HTTP://WWW.CORFI X.COM.BR/AGUARRAS- MINERAL/						
6	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM LÃ EXTRA LONGA E Densa DE 25MM, COM 23CM DE COMPRIMENTO. MARCA/MODELOS DE REFERÊNCIA: (ATLAS) 322/22, (TIGRE)) 1391.	48577	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00
7	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 11/2.	4969	UN	200,00	ROMA	4,91	982,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 216.583,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 05 E 07						R\$ 2.401.408,60	

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de janeiro de 2024 e termo final o dia 07 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a partir de um ano contar da data prevista para apresentação da proposta, por solicitação da Contratada.

§1º. O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão (Art. 8º, *caput* e § 1º, do Decreto Municipal nº 32.425/2019).

§2º. Aditivo de prorrogação contratual firmado em data posterior ao nascimento do direito a reajuste já requerido e ainda não formalizado deverá também englobar o reajuste que tenha sido deferido ou ressaltar expressamente esse direito, em razão da existência de pedido de reajuste anterior.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.401.408,60 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0500.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

§1º. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§2º. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

§3º. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

§4º. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código do materiais, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

§5º. Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

§6º. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.



MUNICÍPIO DO RECIFE

§7º. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

§8º. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo, local e as condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA: As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

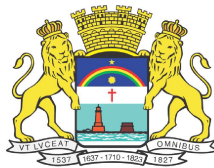
CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Neste ato, bem como na hipótese de prorrogação do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura comprovante de garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, com prazo de validade, no mínimo, igual ao prazo de vigência contratual acrescido de 30 (trinta) dias, e atendendo às seguintes condições:

- I) A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;
- II) O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor do CONTRATANTE;
- III) A caução em dinheiro será depositada na Conta Corrente do CONTRATANTE.

§1º. Na hipótese do inciso III, os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (conforme inc. I do §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.079/2004).



MUNICÍPIO DO RECIFE

§2º. Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, a garantia contratual será devolvida, mediante requerimento da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Compete ao(a) Secretário(a)/Diretor Presidente de XXX a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

§3º. O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente instrumento contratual é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, homologado em 25.09.2023, pelo Secretário executivo de Administração e Licitações.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura, a tempestividade da publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Recife.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Minuta do edital e seus anexos (págs. 1/39); Termo de Homologação, de 25.09.2023 (pág.40); Ata de Registro de Preços nº 005/2023-SEINFRA (págs. 42/45); Publicação no D.O.R, Edição nº 128, de 30.09.2023 (pág. 46); Comprovante de CNPJ (pág. 47); Alteração Contratual (págs. 48/52); Procuração (pág. 50); Documento Pessoal (pág. 51); Certidões (págs. 52/56); Cartão de Inscrição Municipal – CIM (pág. 58); cópia dos Bloqueios de Saldos Orçamentários e Financeiros nºs 2023.20 01.5.305 e 2023.20 01.5.306 (págs. 60-64) cópia das notas de empenhos nºs 2023. 000430 e 2023.000431 (págs. 61-65); Ofício nº 374/2023 – GGAF/SEINFRA/YG, de 24.10.2023 (págs. 79/82); Despacho SEINFRA/GGAFJ nº 1045/2023, de 30.10.2023 (págs. 84/85); Ofício nº 380/2023 – GGAFJ/SEINFRA/YG, de 24.10.2023 (págs. 86/89); Autorização do Conselho de Política Financeira (págs. 91/92); Termo de Referência nº 01/2023 (págs. 99/172); Ofício SEINFRA/GGAFJ nº 1082/2023, de 07.11.2023 (págs. 173/174).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Recife, 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARÍLIA DANTAS DA SILVA
CPF: ***.828.504-33 DATA: 22/01/2024 14:58
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 594696ee-4d27-4a1e-813d-2ee7a5c1d4fa
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura
Município do Recife
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Aquisição de Materiais de Construção nº 2001.1001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE a Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.



Documento assinado digitalmente
AMAURI VILA BELA
Data: 22/01/2024 14:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURI VILA BELA
(por procuração)
Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 2001.1001/2024, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, homologado em 25.09.2023, pelo Secretário executivo de Administração e Licitações.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E A Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: A aquisição de materiais de Construção, hidráulicos, marcenaria e pintura – lotes 05 e 07, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE 05							
IT EM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA (CP II-Z), SACO COM 50 KG.	41587	UN	19.000,00	CIMPOR	35,46	673.740,00
2	AREIA GROSSA	32224	M3	2.290,00	VITORIA	91,56	209.672,40
3	AREIA FINA	50325	M3	250,00	VITORIA	91,56	22.890,00
4	SAIBRO	2378	M3	2.305,00	VITORIA	74,43	171.561,15
5	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 2.	47068	M3	945,00	VITORIA	121,50	114.817,50
6	BRITA N. 0	50337	M3	1.075,00	VITORIA	134,04	50.265,00
7	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR PAREDES DE REBOCO. CONFORME NORMA: ABNT E ABRAFATI. GALÃO	31017	UN	1.400,00	IQUINE	35,60	14.240,00
8	TIJOLOS DE 8 FUROS (MILHEIRO)	1466	MI	956,00	SÃO JUDAS	517,00	161.304,00
9	CALHA PRÉ-MOLDADA TIPO MEIA CANA DIÂMETRO DE 0,30M	2385	M	2.910,00	ELIMTIBIR	38,40	35.328,00

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

10	SACO DE POLIPROPILENO DE 90X60CM.	2383	UN	499.80 0,00	FIABEZA	1,25	208.250,00
11	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2X2, FIO 18, E 1,5M DE LARGURA, ROLO C/ 50M.	48175	UN	255,00	BELGO	999,90	83.991,60
12	VERGALHÃO DE FERRO DE 5.0"	2759	KG	24.870 ,00	BELGO	8,21	72.165,90
13	VERGALHÃO DE FERRO CATEGORIA CA50 10MM, COM 12 METROS.	49635	UN	13.308 ,00	BELGO	38,25	168.376,50
14	ARAME DE FERRO RECOSIDO 1,25MM, NÚMERO 18, ROLO COM 1KG.	1372	RL	3.670, 00	GERDAU	11,87	14.125,30
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MMX2,44MX1,10M.	44983	UN	2.150, 00	CASALIT	87,56	65.670,00
16	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	44742	UN	950,00	CASALIT	2,12	17.850,00
17	AGULHA DE COSTURA PARA SACO DE POLIPROPILENO REF. 01-125MM	2384	UN	425,00	CINGER	7,50	371,00
18	MANTA GEOTÊXTIL, 100% POLIESTER, GRAMATURA 200GR/M²	25323	M2	645,00	MACAFÉ RI	16,89	1.612,50
19	PREGO 1.1/2" X 13MM	6990	KG	75,00	BELGO	16,89	1.266,75
20	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	1329	KG	165,00	BELGO	15,60	1.170,00
21	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120MM, PARRA TELHA FIBROCIMENTO. MARCA/MODELO: JOMARCA - SEXTAVADO SOBERBA. MARCA/MODELO: FIX - RP5/16	48515	UN	1.250, 00	JOMARCA	0,85	1.062,50

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

22	FITILHO PARA AMARRAÇÃO, GROSSO FM-20 EM POLIPROPILENO	39026	KG	450,00	EPLAST	25,64	11.538,00
23	MASSA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO - LATÃO 25KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: IQUINE, CORAL.	49248	UN	650,00	IQUINE	128,55	83.557,50
VALOR TOTALDO LOTE 05						R\$ 2.184.825,60	

LOTE 07							
IT EM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNI D.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CO DIVERSA, GALÃO COM 3,6L.	40901	UN	1.075,00	STARLUX	74,20	79.765,00
2	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS CORES DIVERSAS. COM ACABAMENTO FOSCO ANTIMOFO RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 500 M2 DEMÃO OU 170M2 ACABADO OU SEJA 3 DEMAOS APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU DE BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA OU DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA.	49418	UN	400,00	IQUINE	255,24	102.096,00
3	CAL HIDRATADA CH III (SACO COM 20KG)	16110	SC	625,00	CARIRI	5,98	5.360,00
4	CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10 KG	36758	UN	925,00	STARLUX	17,86	16.520,50
5	AGUARPAS MINERAL, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 1000ML MARCAS: COFAN, VICELL E CORFIX. SEGUE LINK DAS MARCAS: HTTPS://WWW.COFAN.ES/PT/PRODUCT-DETAILS/5059/AGUARRAS-PURA-1000ML HTTP://VICELL.COM.BR/PRODUTO/AGUARRAS-SOLVENTE-1L HTTP://WWW.CORFIX.COM.BR/AGUARRAS-MINERAL/	48563	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00
6	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM LÃ EXTRA LONGA E Densa DE	48577	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.004825



MUNICÍPIO DO RECIFE

	25MM, COM 23CM DE COMPRIMENTO. MARCA/MODELOS DE REFERÊNCIA: (ATLAS) 322/22, (TIGRE)) 1391.						
7	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 11/2.	4969	UN	200,00	ROMA	4,91	982,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$	
216.583,00							
VALOR TOTAL DOS LOTES 05 E 07						R\$ 2.401.408,60	

Preço Global: R\$ 2.401.408,60 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de janeiro de 2024 e termo final o dia 07 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023. 000430 e 2023.000431.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Con023287Mário/Lua
2023.02.004825

PORTARIA Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 002/2024 – DIUR, da Diretoria de Integração Urbanística, datada de 10/01/2024,

R E S O L V E:

1-Designar a servidora **BERNADETE CORDEIRO LEÃO, Sociólogo, CPF nº ***.010.764-**, matrícula nº 16.036-9**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 055/2023, firmado em 23/11/2023 com a SOLÁRIS CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.460.225/0001-47, que tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução de Trabalho Social nos eixos recomendados no Projeto Técnico Social – PTS, que inclui: mobilização; organização e fortalecimento social; desenvolvimento socioeconômico; educação ambiental e patrimonial; e assessoria e gestão condominial, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida: Lote I – Empreendimento Encanta Moça I, localizado no bairro do Pina - Recife/PE, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

CONTRATO Nº 053/2023, firmado em 21/11/2023 com a ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.527.184/0001-45, que tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução de Trabalho Social nos eixos recomendados no Projeto Técnico Social – PTS, que inclui: mobilização; organização e fortalecimento social; desenvolvimento socioeconômico; educação ambiental e patrimonial; e assessoria e gestão condominial, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida: Lote II – Empreendimento Encanta Moça II, localizado no bairro do Pina - Recife/PE, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 002/2024 – DIUR, da Diretoria de Integração Urbanística, datada de 10/01/2024,

R E S O L V E:

1-Designar a servidora **ROSA MARIA PESSOA CAMPELLO, CPF nº ***.466.034-**, matrícula nº 10.221-0**, Gestora da Unidade de Integração Urbanística, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 055/2023, firmado em 23/11/2023 com a SOLÁRIS CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.460.225/0001-47, que tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução de Trabalho Social nos eixos recomendados no Projeto Técnico Social – PTS, que inclui: mobilização; organização e fortalecimento social; desenvolvimento socioeconômico; educação ambiental e patrimonial; e assessoria e gestão condominial, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida: Lote I – Empreendimento Encanta Moça I, localizado no bairro do Pina - Recife/PE, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

CONTRATO Nº 053/2023, firmado em 21/11/2023 com a ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.527.184/0001-45, que tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução de Trabalho Social nos eixos recomendados no Projeto Técnico Social – PTS, que inclui: mobilização; organização e fortalecimento social; desenvolvimento socioeconômico; educação ambiental e patrimonial; e assessoria e gestão condominial, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida: Lote II – Empreendimento Encanta Moça II, localizado no bairro do Pina - Recife/PE, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 004/2024 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 22/01/2024,

R E S O L V E:

1-Designar o servidor **JOSÉ ALMIR RAMOS E SILVA, Engenheiro Civil, CPF nº ***.845.794-**, matrícula nº 05.067-0**, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 054/2023, firmado em 21/11/2023 com a CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.059.768/0001-42, que tem por objeto os serviços técnicos de engenharia referente à Requalificação dos Passeios Públicos da Avenida Agamenon Magalhães no trecho compreendido entre o Real Hospital Português (RHP) e a Rua Antônio Simões, na Cidade do Recife/PE – Lote 10-A, conforme condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 003/2024 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 22/01/2024,

R E S O L V E:

1-Designar o servidor **DIEGO FEIJÓ VICTOR, Engenheiro Civil, CPF nº ***.543.964-**, matrícula nº 90.565-8**, Gerente Geral de Obras de Urbanização, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 054/2023, firmado em 21/11/2023 com a CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.059.768/0001-42, que tem por objeto os serviços técnicos de engenharia referente à Requalificação dos Passeios Públicos da Avenida Agamenon Magalhães no trecho compreendido entre o Real Hospital Português (RHP) e a Rua Antônio Simões, na Cidade do Recife/PE – Lote 10-A, conforme condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1-Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, na operação do sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome:**HELDER APRÍGIO DA SILVA**
Cargo:**Gestor da Unidade de Finanças**
CPF:*****.319.964-****
E-mail:**helder.aprigio@recife.pe.gov.br**

2-Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE:

Nome:**DRIELY VIRGÍNIA DA SILVA**
Cargo:**Gerente Geral de Administração e Informação**
CPF:*****.852.554-****
E-mail:**driely@recife.pe.gov.br**

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1-Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal do PREZEIS, na operação do sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome:**HELDER APRÍGIO DA SILVA**
Cargo:**Gestor da Unidade de Finanças**
CPF:*****.319.964-****
E-mail:**helder.aprigio@recife.pe.gov.br**

2-Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal do PREZEIS:

Nome:**DRIELY VIRGÍNIA DA SILVA**
Cargo:**Gerente Geral de Administração e Informação**
CPF:*****.852.554-****
E-mail: **driely@recife.pe.gov.br**

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1-Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo de Revitalização do Bairro do Recife, na operação do sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome:**HELDER APRÍGIO DA SILVA**
Cargo:**Gestor da Unidade de Finanças**
CPF:*****.319.964-****
E-mail:**helder.aprigio@recife.pe.gov.br**

2-Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo de Revitalização do Bairro do Recife:

Nome:**DRIELY VIRGÍNIA DA SILVA**
Cargo:**Gerente Geral de Administração e Informação**
CPF:*****.852.554-****
E-mail:**driely@recife.pe.gov.br**

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4**, a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1 e a servidora Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula nº 68.708-9**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados nos Ofício nº 86/2023- SESAU/SEGTS/GGTES/CMJ, datado de 18.10.2023 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem o servidor **Marco Aurélio Gonçalves Santos, Médico – 20H, Matrícula nº 37.296-5**.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4**, a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1 e a servidora Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula nº 68.708-9**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados nos Ofício nº 1193/2023-SEPLAGTD/SEFAJ/GAJUR, datado de 04.12.2023 - Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem a servidora **Elaine de Paulo Lira, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 56.460-3**.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 2001.1001/2024, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, homologado em 25.09.2023, pelo Secretário executivo de Administração e Licitações. Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: A aquisição de materiais de Construção, hidráulicos, marcenaria e pintura – lotes 05 e 07, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA (CP II-Z), SACO COM 50 KG.	41587	UN	19.000,00	CIMPOR	35,46	673.740,00
2	AREIA GROSSA	32224	M3	2.290,00	VITORIA	91,56	209.672,40
3	AREIA FINA	50325	M3	250,00	VITORIA	91,56	22.890,00
4	SAIBRO	2378	M3	2.305,00	VITORIA	74,43	171.561,15
5	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA,TAMANHO 2.	47068	M3	945,00	VITORIA	121,50	114.817,50
6	BRITA N. 0	50337	M3	1.075,00	VITORIA	134,04	50.265,00
7	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR PAREDES DE REBOCO, CONFORME NORMA:ABNT E ABRAFATI. GALÃO	31017	UN	1.400,00	IQUINE	35,60	14.240,00
8	TIJOLOS DE 8 FUROS (MILHEIRO)	1466	MI	956,00	SÃO JUDAS	517,00	161.304,00
9	CALHA PRÉ-MOLDADA TIPO MEIA CANA DIÂMETRO DE 0,30M	2385	M	2.910,00	ELIMTIBIR	38,40	35.328,00
10	SACO DE POLIPROPILENO DE 90X60CM.	2383	UN	499.800,00	FIABEZA	1,25	208.250,00
11	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2X2, FIO 18, E 1,5M DE LARGURA, ROLO C/ 50M.	48175	UN	255,00	BELGO	999,90	83.991,60
12	VERGALHÃO DE FERRO DE 5.0"	2759	KG	24.870,00	BELGO	8,21	72.165,90
13	VERGALHÃO DE FERRO CATEGORIA CA50 10MM, COM 12 METROS.	49635	UN	13.308,00	BELGO	38,25	168.376,50
14	ARAME DE FERRO RECOSIDO 1,25MM, NÚMERO 18, ROLO COM 1KG.	1372	RL	3.670,00	GERDAU	11,87	14.125,30
15	TELA DE FIBROCIMENTO 6MMX2,44MX1,10M.	44983	UN	2.150,00	CASALIT	87,56	65.670,00
16	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	44742	UN	950,00	CASALIT	2,12	17.850,00

17	AGULHA DE COSTURA PARA SACO DE POLIPROPILENO REF. 01-125MM	2384	UN	425,00	CINGER	7,50	371,00
18	MANTA GEOTÊXTIL, 100% POLIESTER, GRAMATURA 200GR/M²	25323	M2	645,00	MACAFERI	16,89	1.612,50
19	PREGO 1.1/2" X 13MM	6990	KG	75,00	BELGO	16,89	1.266,75
20	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	1329	KG	165,00	BELGO	15,60	1.170,00
21	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120MM, PARRA TELHA FIBROCIMENTO. MARCA/ MODELO: JOMARCA - SEXTAVADO SOBERBA. MARCA/MODELO: FIX - RP5/16	48515	UN	1.250,00	JOMARCA	0,85	1.062,50
22	FITILHO PARA AMARRAÇÃO, GROSSO FM-20 EM POLIPROPILENO	39026	KG	450,00	EPLAST	25,64	11.538,00
23	MASSA ACRÍLICA INTERNO E EXTERNO - LATÃO 25KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: IQUINE, CORAL.	49248	UN	650,00	IQUINE	128,55	83.557,50
VALOR TOTALDO LOTE 05							R\$ 2.184.825,60

LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CO DIVERSA, GALÃO COM 3,6L.	40901	UN	1.075,00	STARLUX	74,20	79.765,00
2	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS CORES DIVERSAS. COM ACABAMENTO FOSCO ANTIMOFO RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 500 M2 DEMÃO OU 170M2 ACABADO OU SEJA 3 DEMAOS APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU DE BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA OU DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA.	49418	UN	400,00	IQUINE	255,24	102.096,00
3	CAL HIDRATADA CH III (SACO COM 20KG)	16110	SC	625,00	CARIRI	5,98	5.360,00
4	CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10 KG	36758	UN	925,00	STARLUX	17,86	16.520,50
5	AGUARPAS MINERAL, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 1000ML MARCAS: COFAN, VICELL E CORFIX. SEQUE LINK DAS MARCAS: HTTPS://WWW.COFAN.ES/PT/PRODUCT-DETAILS/5059/ AGUARRAS-PURA-1000ML/HTTP://VICELL.COM.BR/PRODUTO/ AGUARRAS-SOLVENTE-1L-KING/ HTTP://WWW.CORFIX.COM.BR/ AGUARRAS-MINERAL/	48563	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00
6	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM. COM 23CM DE COMPRIMENTO. MARCA/MODELOS DE REFERÊNCIA: (ATLAS) 322/22, (TIGRE) 1391.	48577	UN	200,00	ROMA	40,61	8.122,00
7	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 11/2.	4969	UN	200,00	ROMA	4,91	982,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 216.583,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 05 E 07							R\$ 2.401.408,60

Preço Global: R\$ 2.401.408,60 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de janeiro de 2024 e termo final o dia 07 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023. 000430 e 2023.000431.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 3601.1001/2024, FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 – Decretos Municipais n.º 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços 040/2022, vinculada ao Processo Licitatório 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 017/2022 - CPLCC, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona.”
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, Lotes 1 e 2, para a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, com fulcro em atender às necessidades do Gabinete de Imprensa, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, bem como na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Analista Administrativo	660	1	R\$ 5.870, 96	R\$ 70.451, 52	R\$ 70.451, 52
2	Coordenador Administrativo	663	3	R\$ 4.906, 51	R\$ 58.878, 12	R\$ 176.634, 36
VALOR TOTAL:					R\$ 129.329,64	R\$ 247.085,88

Prazo: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 247.085,88 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: n.º 3601.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa n.º 3.3.90.37 – Fonte: 0500.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4025/2023, CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 21,89%, equivalente ao valor de R\$ 135.715,88 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 619.999,49 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 755.715,37 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CADUS	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
100	Treinamento de Proteção contra incêndio para 330 gestores de unidades educacionais.	UM	1	102.217,50	102.217,50
586	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador af_05/2021.	M2	2.155	15,54	33.498,38
VALOR DO ACRÉSCIMO:					R\$135.715,88
VALOR GLOBAL TOTAL:					R\$755.715,37

Preço Global:R\$ 755.715,37 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.249.2.178 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1301.1001/2023, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 8.245/91.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação, nº 03/2022, publicado na edição nº 176 do D.O.R em 01.12.2022, e o Laudo de Avaliação nº PH 054/2022, de Novembro/2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E O SR. FERNANDO MELO CATÃO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 143.964,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: De 31.01.2024 a 30.01.2025.
Dotação Orçamentária: nºs 1301.03.122.2161.2723; 4301.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0100; 132 e 332.
Recurso Financeiro: Recursos Vinculados a Fundos.
Obs.: Valores a serem empenhados no exercício financeiro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1005/2023, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata nº 001/2022-CPLS - Ata da Sessão do Credenciamento nº 002/2022, vinculada ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
Objeto: A sub-rogação do representante comercial do jornal Diário de Pernambuco S.A., doravante simplesmente denominado CONTRATADO, conforme o detalhamento descrito a seguir:
I)SUB-ROGANTE: LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.993.876/0001-41, com sede em Rua da Aurora, n.º 325, Apto 1011, Edifício Ébano, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000;
II)SUB-ROGADA: IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.702.074/0001-08, com sede na Rua da Aurora, n.º 325, Loja 0003, Edifício Ébano, Caixa Postal n.º 1449, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada, por Procuração, pelo Sr. CLOVIS DA SILVEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.111.964-72, documento de identidade RG nº 1.632.629-SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife/PE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA N.º 2301.1002/2023, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços n.º 0002.002022-GOV.SAD.PE, vinculada ao Processo Licitatório n.º 0047.2021.CCPLE. VI.PE.0043.SAD.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira (Do Objeto), para que o acréscimo de 01 (um) posto de Vigilância Armada pelo prazo máximo de 6 (seis) meses para as Elevatórias EEE 01 e EEE 02 – SES Beberibe possua, em vez de julho, efeitos a contar de setembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1301.1002/2022, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Processo: Ata de Registro de Preço n.º 004/2021, vinculado ao Processo Licitatório n.º 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2021 – EMPREL.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
Prazo: De 22.02.2024 a 21.02.2025.
Dotações Orçamentárias: 1301.2723.03.122.2.161 e 4302.2866.03.129.2.160 – Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40 – Fontes: 0100 e 0130.
Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no presente exercício (2024).
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados/Recursos de Recuperação da Dívida Ativa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2001.1002/2022, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2022.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2021-SEINFRA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e o SR. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Prazo: De 13.01.2024 a 12.01.2025.
Preço Global: R\$ 49.576,32 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.
Obs.: Valores a serem empenhados quando da abertura do exercício financeiro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1028/2022, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57,§1º, e art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo Licitatório nº035/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A Empresa ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: I) A alteração do quadro societário e denominação social da CONTRATADA, que passa a ser administrada pelo seu único sócio, o Sr. DIÓGENES LUIZ DA SILVA SOARES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.507.670 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.289.214 – 58, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3984, apto 702, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-000, passando a sociedade a se chamar "ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA"
II) A prorrogação do prazo de execução do Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização do COMPAZ Ibura e do COMPAZ Aeroclube por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 11.01.2024 e termo final o dia 10.05.2024, conforme Despacho nº 41/2023-GABPE/SEA/JUR, de 12.12.2023 (págs. 96/97) e CI GABPE/SEOBRAS/GGOBRA Nº 361/2023 (págs. 105/107);
III) O acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado de 8,90%, correspondente ao somatório do percentual de 2,4% do Gerenciamento do COMPAZ Ibura e 6,5% do Gerenciamento do COMPAZ Aeroclube, equivalente a R\$ 178.955,04 (cento e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com a tabela abaixo:

2º Termo Aditivo		
Valor contratual após 1º aditivo	R\$ 2.154.211,96	107,09%
Valor dos serviços excedentes	R\$ 178.955,04	8,90%
Valor de serviço extras	R\$ 0,00	0,00%
Valor total extras e excedentes	R\$ 178.955,04	8,90%
Total de supressões/reduções	R\$ 0,00	0,00%
Impacto financeiro	R\$ 178.955,04	8,90%
Novo valor contratual	R\$ 2.333.167,00	115,98%

Preço Global: R\$ 2.333.167,00 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil e cento sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de espaços de interesse público e Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 - Outros Serviços de Engenharia Fonte: 780.
Nota de Empenho: nº 2023.000449
Fonte dos Recursos: Operação de Crédito - PBL - BID.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.01.1.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPLCC, Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 54.707,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: De 11.02.2023 a 10.02.2024.
Dotação Orçamentária: nº 2401.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1.005/2021, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.
Base Legal: Art. 65, Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: A inclusão dos parágrafos 1º e 2º à Cláusula Terceira do Contrato, relativos à previsão de reajuste conforme abaixo:
§1º. O contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a partir de um ano a contar da data prevista para apresentação da proposta, por solicitação da Contratada.
§2º. O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão, com fundamento no art. 8º, caput e §1º, do Decreto Municipal nº 32.425/2019.